



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

Tiago Cantalice de Queiroz

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

Joselito ferreira de Araújo

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

Kleber Martins de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

Josiclede Cavalcante Guimarães

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

Elian Carla Antonino de Assis Souza

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

Maria Emília Rodrigues

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

Laudisom Brito

Secretaria de Finanças

Secretário

Carlos Alberto de Farias Júnior

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

José Rogerio da Costa Ramos

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI 654 2020 - LOA 2021



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 654/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de São João do Cariri-PB, para o exercício econômico-financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAIBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI, para exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 22.210.254,00 (Vinte e Dois Milhões, Duzentos e Dez Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 23.198.780,00
1.1 – Receita Tributária	R\$ 495.358,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$ 13.507,00
1.3 – Receita de Serviços	R\$ 2.771,00
1.4 – Transferências Correntes	R\$ 22.684.368,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	R\$ 2.776,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.768.273,00
2.1 – Transferências de Capital	R\$ 1.768.273,00
3 – DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ -2.756.799,00
TOTAL	R\$ 22.210.254,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.662,559,00
-------------------------------	--------------------------



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 11.259.144,00
1.2 – Outras Despesas Correntes	R\$ 7.403.415,00

2 – DESPESAS DE CAPITAL R\$ 3.317.697,00

2.1 – Investimentos	R\$ 2.975.697,00
2.2 – Amortização da Dívida	R\$ 342.000,00

3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 229.998,00

TOTAL R\$ 22.210.254,00

Art. 4º - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 889.660,00
04 – Administração	R\$ 4.580.343,00
06 – Segurança Pública	R\$ 35.100,00
08 – Assistência Social	R\$ 935.600,00
10 – Saúde	R\$ 5.449.800,00
12 – Educação	R\$ 6.407.235,00
13 – Cultura	R\$ 615.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 475.000,00
16 – Habitação	R\$ 105.000,00
17 – Saneamento	R\$ 15.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 12.000,00
20 – Agricultura	R\$ 1.559.018,00
26 – Transporte	R\$ 188.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 571.500,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 142.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 229.998,00

TOTAL 22.210,254,00

DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS

Poder Legislativo

Câmara Municipal	889.660,00
------------------	------------

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito	416.443,00
Secretaria de Administração Geral	1.092.000,00
Secretaria de Finanças	1.685.800,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.571.018,00
Secretaria de Educação	6.372.235,00
Secretaria de Serviços Urbanos	2.231.200,00



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria de Emprego e Ação Social - FMAS	935.600,00
Secretaria de Esportes e Turismo	571.500,00
Secretaria de Saúde e Saneamento – FMS	5.464.800,00
Secretaria de Cultura	650.000,00
Secretaria de Transportes	100.000,00
Reserva de Contingência	229.998,00
TOTAL	22.210.254,00

Art. 5º - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020 deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

Art. 7º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 11.105.127,00 (onze milhões, cento e cinco reais e cento e vinte e sete reais)

b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 8º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$	16.029.854,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	6.180.400,00
TOTAL	R\$	22.210.254,00

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 22 de dezembro de 2020.

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 5FEC9FD55D250 - Data/Hora Publicação: 30/12/2020 12:54:04



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Alberto Gaudência de Queirós

Vice Presidente

Marcos Wender B. Santos

Primeiro Secretário

José Robson Brito de Lima

Segundo Secretário

Romero Ramos Cavalcante

Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Divulgação Legislativa

Presidente

George Hilton Barros de Aquino

Relator

Hélio Coutinho de Moraes

Membro

João Batista de Lima Júnior

Legislatura 2017-2020

Alberto Gaudêncio de Queirós

José Robson Brito de Lima

Marcos Wender B Santos

Romero Ramos cavalcante

Hélio Coutinho de Moraes

George Hilton Barros de Aquino

Juber de Farias Ramos

João Batista de Lima Júnior

José Moraes Martins Garcia Júnior

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**